



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.838, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o município a receber em doação computador e móveis da empresa Tramontina Central de Administração LTDA e Associação Tramontina de Funcionários – ATF.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município autorizado a receber em doação da empresa Tramontina e Associação Tramontina de Funcionários – ATF, 01 (um) computador e móveis (armários, mesa, sofás e tapete), conforme itens descritos nos anexos da presente Lei.

§ 1º O computador será doado pela Tramontina Central de Administração LTDA, CNPJ 91.983.296/0001-63, sediada na Avenida 25 de Setembro, 1.024, bairro Triângulo, Carlos Barbosa-RS.

§ 2º Os móveis constantes nos anexos serão doados pela Associação Tramontina de Funcionários - ATF, CNPJ 91.983.296/0001-63, com sede na rua Maurício Cardoso, 321 – sala 01, Centro, Carlos Barbosa-RS.

Art. 2º Os equipamentos ora doados serão incorporados ao patrimônio da Secretaria da Assistência Social e Habitação, a qual será responsável pelo acondicionamento e distribuição aos respectivos setores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 2 de março de 2021. 62º de Emancipação.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 2 de março de 2021.

Cláudia Pozza,
Secretária da Administração.